



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 372/2015

AUTORIA: Vereador Gilvani Antonio Aragão

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 372/2015 de autoria do Sr. Vereador **Gilvani Antonio Aragão**, que denomina de “*Francisco Benedito de Andrade*” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de “*Francisco Benedito de Andrade*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 13 de outubro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro

Em _____
ASSINATURA

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 06/09/2015 11:32 hs

Sandra Melo

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROJETO DE LEI N° 372/2015.

Ementa: Denomina de Francisco Benedito de Andrade uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1° - Fica denominada de Francisco Benedito de Andrade uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

Campina Grande-PB, 06 de Setembro de 2015.

Gilvani Antônio Aragão

Gilvani Antônio Aragão

Vaninho Aragão

Vereador



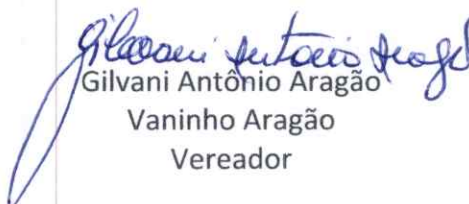
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,
Senhora vereadora.

Encaminho o presente Projeto de Lei, com o objetivo de valorizar a educação como um todo e mais especificamente o aluno, observando as práticas pedagógicas aliado ao esforço e dedicação visando premiar os melhores alunos e motivar os demais discentes do Ensino Fundamental e Médio das escolas Estaduais, Municipais e Privados do Município de Campina Grande.

Assim pelos motivos aqui expostos peço a análise e posterior aprovação do referido projeto de lei.


Gilvani Antônio Aragão
Vaninho Aragão
Vereador